

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO DE APOSTILAMENTO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada, na forma da Portaria nº 6204 de 28/03/2023, por seu Pró-Reitor de Administração em Exercício, Fábio Zuccolotto Ferreira, em observância ao que consta no Processo nº 23112.112304/2019-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 006/2020, decorrente do Pregão nº 035/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO a solicitação da Pró-Reitora de Administração por meio do Despacho nº 75/2025/ProAd (1728118), que analisou o pleito de revisão de preços do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2020, a partir da presente data, perfazendo o montante estimado em **R\$ 11.064,68 (onze mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, equivalente ao aumento em 10% dos preços atuais do contrato. Conforme dados presentes no Despacho nº 75/2025/ProAd (1728118).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de revisão, o valor global do contrato passará dos atuais **R\$ 110.646,84 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 121.711,52 (cento e vinte e um mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**, com efeitos retroativos a 04/02/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049;

Fonte de Recursos: 1000 000 000;

Programa de Trabalho: 230967;

Elemento de Despesa: 33.90.39-16;

Plano Interno: N20RKG01SCN;

Nota de Empenho: 2025NE000176.

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir da assinatura deste termo.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante legal da CONTRATANTE.

Fábio Zuccolotto Ferreira
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Zuccolotto Ferreira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 21/02/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1754428** e o código CRC **83781758**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.112304/2019-75

SEI nº 1754428

Modelo de Documento: Adm: Termo de Apostilamento, versão de 02/Agosto/2019